



Prefeitura Municipal de Charrua
 Sistema Municipal de Ensino
 Conselho Municipal de Educação
 Fone: (54) 3398-1115
 E-mail: conselhodeeducacao@charrua.rs.gov.br

Resolução CME nº 03 de 10 de fevereiro de 2020.

Define a Matriz Curricular para as Escolas Municipais Dentinho de Leite, Carmelina Baseggio e Osvaldo Cruz, do Sistema Municipal de Ensino de Charrua – RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARRUA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, no art.11, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na Lei Municipal nº 1.585, de 21 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A Matriz Curricular oficial para a Escola Municipal de Educação Infantil Dentinho de Leite, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Charrua:

Base comum	Idade	Campo de experiências	Parte diversificada
Direitos de aprendizagem	0 a 3 anos	O eu, o outro e o nós.	-- -- --
	0 a 3 anos	Corpo, gestos e movimentos.	
	0 a 3 anos	Traços, sons, cores e formas.	
	0 a 3 anos	Escuta, fala pensamentos e imaginação.	
	0 a 3 anos	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	
	4 e 5 anos	O eu, o outro e o nós.	Educação Física Hora do Conto Língua Inglesa
	4 e 5 anos	Corpo, gestos e movimentos.	
	4 e 5 anos	Traços, sons, cores e formas.	
	4 e 5 anos	Escuta, fala, pensamentos e imaginação	
	4 e 5 anos	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	

Bebês (0 anos a 1 ano e 6 meses);

Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses até 3 anos e 11 meses);

Crianças Pequenas (4 anos até 5 anos e 11 meses).



Prefeitura Municipal de Charrua
 Sistema Municipal de Ensino
 Conselho Municipal de Educação
 Fone: (54) 3398-1115
 E-mail: conselhodeeducacao@charrua.rs.gov.br

Art. 2º A Matriz Curricular oficial para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Cruz pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Charrua:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Crianças Pequenas (4 anos até 5 anos e 11 meses).

Base comum	Idade	Campo de experiências	Parte diversificada
Direitos de aprendizagem	4 e 5 anos	O eu, o outro e o nós.	Educação Física Língua Indígena Kaingang* Hora do Conto Língua Inglesa
	4 e 5 anos	Corpo, gestos e movimentos	
	4 e 5 anos	Traços, sons, cores e formas	
	4 e 5 anos	Escuta, fala, pensamentos e imaginação	
	4 e 5 anos	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	

OBS. * A disciplina de Língua Indígena Kaingang é opcional para alunos não indígenas.

ENSINO FUNDAMENTAL – Séries Iniciais– 1ª ao 3º ANO											
ÁREAS DO CONHECIMENTO											
Turmas	Linguagem						Matemática	Ciências da natureza	Ciências Humanas		Ens. Religioso
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação física	Hora do conto	Língua Indígena Kaingang*	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso
1º	05	01	01	01	01	01	05	02	01	01	01
2º	05	01	01	01	01	01	05	02	01	01	01
3º	05	01	01	01	01	01	05	02	01	01	01

OBS. * A disciplina de Língua Indígena Kaingang é opcional para alunos não indígenas.

ENSINO FUNDAMENTAL- Séries iniciais – 4º e 5º ANO										
ÁREAS DO CONHECIMENTO										
Turmas	Linguagem					Matemática	Ciências da natureza	Ciências Humanas		Ens. Religioso
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação física	Produção textual	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso
4º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01
5º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01

ENSINO FUNDAMENTAL – Séries Finais– DE 6º ao 9º ANO										
ÁREAS DO CONHECIMENTO										
Turmas	Linguagem				Matemática	Ciências da natureza	Ciências Humanas		Ens. Religioso	
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação física	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso	
6º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	
7º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	
8º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	
9º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	

Art. 3º A Matriz Curricular oficial para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmelina Baseggio pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Charrua:

ENSINO FUNDAMENTAL – Séries Iniciais- 1º ao 3º ANO										
ÁREAS DO CONHECIMENTO										
Turmas	Linguagem					Matemática	Ciências da natureza	Ciências Humanas		Ens. Religioso
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação física	Hora do conto	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso
1º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01
2º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01
3º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01

ENSINO FUNDAMENTAL – Séries Iniciais- 4º e 5º ANO										
ÁREAS DO CONHECIMENTO										
Turmas	Linguagem					Matemática	Ciências da natureza	Ciências Humanas		Ens. Religioso
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação física	Produção textual	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso
4º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01
5º	04	01	01	02	01	04	02	02	02	01

ENSINO FUNDAMENTAL – Séries Finais- 6º AO 9º ANO										
ÁREAS DO CONHECIMENTO										
Turmas	Linguagem				Matemática	Ciências da natureza	Ciências Humanas		Ens. Religioso	
	Língua Portuguesa	Língua Inglesa	Arte	Educação física	Matemática	Ciências	História	Geografia	Ensino Religioso	
6º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	
7º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	
8º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	
9º	04	02	01	02	04	02	02	02	01	

Art. 4º A Educação Infantil (creche) para Bebês (0 anos a 1 ano e 6 meses) e Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses até 3 anos e 11 meses) fará 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais dividida entre os turnos da manhã e tarde.

Art. 5º A Educação Infantil para Crianças pequenas (4 anos até 5 anos e 11 meses) fará 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 6º O Ensino Fundamental de 9 (nove) anos fará 800 (oitocentas) horas anuais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELSA MARIA TRENTIN FOCHI- presidente
DAIANE DE GIACOMETTI – vice-presidente
FERNANDA CADORE ANTUNES – secretária